



# Município de Paulo Frontin

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

---

## **PORTARIA Nº. 120/2013**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como encarregados pela Inserção de dados nos Módulos do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM – AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

<b>Módulo</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>
Tabelas Cadastrais	Ircélio Carlotto	830.800.159-91
Planejamento e Orçamento	Luis Albeto Moreira de Castilho	521.730.979-20
Contábil	Ircélio Carlotto	830.800.159-91
Tesouraria	Marizete Aparecida Kmita Wagner	562.679.409-34
Licitação	Wilson Kochinski	306.270.799-20
Contratos	Wilson Kochinski	306.270.799-20
Controle Interno	Eder Renato Stelmach	061.717.609-43
Patrimônio	Alécio Maroli	815.994.989-87
Folha de Pagamento	Terezinha Bednarczuk	485.073.939-34
Tributário	Marizete Aparecida Kmita Wagner	562.679.409-34
Obras Publicas	Ircélio Carlotto	830.800.159-91

**Art. 2º** - Os Servidores responsáveis deverão estar atentos aos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas, evitando atrasos e possíveis sanções.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2013.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal